



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.915 DE 07 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 29, de 18/05/2017 – Autógrafo nº 1.940, de 06/06/2017)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.11.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Atividade: 15.122.0011.2.004– Manutenção das atividades executivas - Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ficha nº 196.....**R\$ 70.000,00**

TOTALR\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.11.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Atividade: 04.181.0011.2.056– Manutenção das Atividades no Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

ficha nº 197 **R\$ 35.000,00**

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.11.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Atividade: 15.451.0011.1.071– Reforma e Manutenção da pista de caminhada

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 203 **R\$ 35.000,00**

TOTALR\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 1.915/2017 fls. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de junho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/06/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos